



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 122/2025

VEREADOR RAPHAEL AUGUSTO NARDO

CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.

Exma. Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul-SP,

CONSIDERANDO que o Código de Obras é um conjunto de normas e regulamentos que estabelece diretrizes para a construção, reforma e manutenção de edificações dentro de um município;

CONSIDERANDO que o Código de Obras é essencial para garantir a segurança, saúde, acessibilidade e organização do espaço urbano, promovendo um desenvolvimento sustentável e harmonioso das cidades;

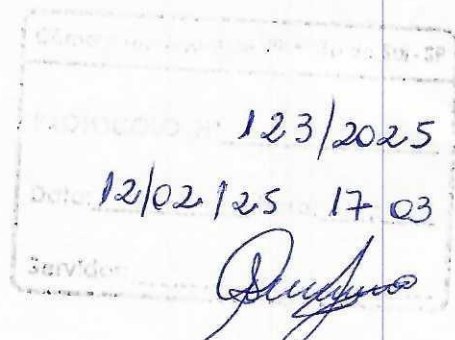
INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Ressalto que tal indicação é reiteração da Indicação nº 33/2021.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de janeiro de 2025.


RAPHAEL AUGUSTO NARDO
Vereador



Silvania Aparecida Garcia Marville
Controladora Interna